



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218

CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de conferência física dos bens móveis com mapeamento das unidades e subunidades, quantificando e analisando informações como: descrição completa, número patrimonial, vida útil, valor residual, localização e estado de conservação, realizando as conciliações entre o ultimo inventário físico realizado até o exercício de 2024, atendendo as normas nacionais e internacionais de contábil.

1 - INTRODUÇÃO:

A Lei 14.133/2021, também conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi sancionada em 1º de abril de 2021 e trouxe diversas mudanças para o regime jurídico das contratações públicas no Brasil. Essa lei visa modernizar, simplificar e aprimorar os processos licitatórios e contratuais, buscando garantir maior eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos públicos. A lei 14.133/2021 também estabelece novas modalidades de licitação, novos critérios de julgamento, novas regras de contratação direta, novos instrumentos de planejamento e governança, entre outras inovações. A implantação dessa lei é uma necessidade urgente para adequar o sistema de compras públicas à realidade atual e às demandas da sociedade.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Considerando às mudanças na Contabilidade do setor público, com vistas à melhoria na informação contábil, onde os registros devem espelhar de modo fidedigno a situação patrimonial. Um dos aspectos importantes para a apresentação da real situação patrimonial é o critério de avaliação de ativos, que permita a quantificação fiel dos recursos controlados. Ter uma visão geral da real situação dos bens existentes em cada unidade e sub-unidade, identificando os bens não inventariados tomando as providências cabíveis, identificando os bens ociosos e em disponibilidade, e, por fim, identificando os bens inservíveis para tomar as devidas providências para seu desfazimento.

2.5- Considerando a falta de pessoal capacitado para atender a realização da conferência física dos bens móveis, que impossibilita o levantamento preciso no que tange ao quantitativo de bens permanentes a serem conferidos fisicamente e posteriormente em um novo processo de contratação serem inventariados, reavaliados e depreciados, faz-se necessária a presente contratação.

3 - OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Mapeamento das unidades e subunidades, quantificando e analisando informações com a descrição completa, número patrimonial, vida útil, valor residual, localização e estado de conservação, realizando as conciliações entre o ultimo inventário físico realizado até o exercício de 2024, atendendo as normas nacionais e internacionais de contábil.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218

CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo

4 – METODOLOGIA:

4.1 - Análise da Situação Atual e mapeamento (cadastro) das unidades, subunidades e centros de custos que serão conferidos;

4.2 – Conhecer ‘in loco’ todas as rotinas atuais de controle do setor de Patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL, o Sistema (SCPI8/Patrimônio – Fiorilli Software) utilizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA para gestão dos bens patrimoniais, bem como a correlação operacional entre o setor de Patrimônio, o setor de Compras e o setor Financeiro/Contábil.

4.3 – Identificação e Localização Física dos Bens Móveis

4.3.1- Executar a conferência física dos bens móveis, identificando, localizando e quantificando aproximadamente 7.000 itens de bens móveis com a descrição dos mesmos, incluindo as informações passíveis de serem identificadas em campo, tais como: descrição detalhada, fabricante, marca, modelo, grupo/chapa anterior entre outros, comparando com a listagem existente no sistema (SCPI8/Patrimônio – Fiorilli Software) de gestão patrimonial da PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA.

4.3.2- Todos os bens móveis serão registrados fotograficamente, identificando-os por salas e em suas respectivas unidades pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL;

4.3.3- A localização e identificação de cada ativo deverão ser feitas alocando os itens na estrutura feita no mapeamento com foto digital exclusiva do bem, integrada no sistema para que a localização e identificação sejam fiéis ao propósito que se destina, assim também como a classificação contábil.

4.3.4- Após a localização e identificação, munidas de foto e classificação contábil, a CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar em arquivo, em formato pdf, nos moldes do sistema (SCPI8/Patrimônio – Fiorilli Software) de patrimônio que a PREFEITURA MUNICIPAL dispuser, o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que será entregue pessoalmente ao responsável pela unidade/subunidade para colhimento de assinatura ou encaminhado via e-mail ao responsável indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL.

4.3.5- Caso ocorra a existência de bens que estão cadastrados no sistema (SCPI8/Patrimônio – Fiorilli Software) informatizado da PREFEITURA MUNICIPAL e não encontrados fisicamente em suas dependências, construir-se-á um relatório dos mesmos (sobra contábil), discriminando-os por descrição, data de aquisição e localização. Esse relatório deverá ser entregue ao responsável pelo setor de patrimônio que marcará uma reunião com a comissão competente para análise dos fatos, para apresentarem soluções para as questões apresentadas, devolvendo o mesmo para a CONTRATADA tomar as devidas providências.

4.3.6- Caso ocorra a existência de bens encontrados fisicamente, porém não cadastrados no sistema informatizado de patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL, construir-se-á um relatório dos mesmos (sobra física), discriminando-os por descrição, data aproximada de aquisição e localização. Esses bens serão cadastrados no sistema de patrimônio com todas as informações possíveis para que façam parte do rol de bens ativos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218

CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo

4.3.7- Coletar os termos de responsabilidades devidamente assinados e alocados por salas e unidades na PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com a nova matriz de dependências operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL.

4.3.8- A base de dados deverá permitir um trabalho de cruzamento final dos dados e identificação de bens cadastrados que estejam fisicamente em dependências diferentes daquelas cadastradas no sistema da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma a orientar os lançamentos de transferências patrimoniais entre as dependências da PREFEITURA MUNICIPAL.

4.3.9- Durante o período de conferência física dos bens móveis a CONTRATADA deverá fazer um acompanhamento com no mínimo 3 visitas semanais “in loco” até finalizar a parte de reconhecimento externo, após essa etapa a CONTRATADA terá até o 60º dia de contrato para a finalização dos trabalhos.

4.3.10- Ao final dos trabalhos a CONTRATADA emitirá um relatório conclusivo das atividades executadas.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

60 (sessenta) dias.

6 - PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal dos serviços realizados no mês anterior, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do Banco, Agencia, localidade e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Não inferior a 60 (sessenta) dias.

8 - CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta do contratado.

- Os serviços serão executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Urânia (SP).

- Os atendimentos e esclarecimentos poderão ser realizados também por meio de vídeo conferencia.

- Os esclarecimentos pontuais poderão ser feitos por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp, Skype, etc...).